



VALÉRIO IAMIN LEILOEIRO OFICIAL

LEILOEIRO DESDE 2000

Matrícula nº 163/00

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO INTIMAÇÃO DE LUCIANO CANEZ FERREIRA DA SILVA.

ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO(A) EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PELOTAS/RS – Processo nº 5042756-71.2024.8.21.0022/RS, espécie: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que o Exequente: MARILDA DE BRITO PEREIRA, move contra o(s) Executado(s) acima nominado(s), VENDERÁ NA FORMA DA LEI: 1º Leilão dia 17/08/2026 e 2º Leilão dia 20/08/2026, às 14:10 horas – DE FORMA VIRTUAL ONLINE PELO SITE <https://www.valerioiaminleiloes.com.br>, o seguinte(s) BEM(ns): **LOTE 657: (01) UMA MOTOCICLETA JTA-SUZUKI/GSX1300 RA, ANO/MODELO 2014/2015, COR PRETA, PLACA IWJ8154, COMBUSTÍVEL GASOLINA, RENAVAL 1041226680. AVALIADA CONFORME TABELA FIPE ATUALIZADA EM 15/06/26 NO VALOR DE R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Obs.: IPVA 2026 R\$ 1.305,82 (um mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) e despesas de Guincho e diárias de armazenamento (se houver) serão suportadas pelo arrematante conforme estabelece o Art.901 parágrafo 1º do CPC.** Existe possibilidade de parcelamento do bem penhorado, o interessado em adquirir nesta modalidade, poderá apresentar por escrito diretamente pelo site www.valerioiaminleiloes.com.br, até 24 horas antes do início do primeiro leilão proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até 24 horas antes do início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de no mínimo 25% do valor do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses, cujo valor será atualizado (IGPM). Garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis. As propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A apresentação das propostas aqui previstas não suspende o leilão, art. 895 do CPC. As guias de depósito (quando houver parcelamento) ficarão exclusivamente de responsabilidade do arrematante que deverá retirá-las mensalmente no Foro até o final do pagamento. Não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de 50% do valor da avaliação. A comissão do Leiloeiro é de 7% sobre o valor da arrematação, mais as despesas e taxas administrativas se por ventura houver. Será autorizado a visitação dos bens recolhidos e que serão levados a leilão, mediante agendamento 48 horas antes do 1º leilão ou 2º leilão, após estas datas somente no site. O cadastramento para participar dos leilões serão aceitos 24 horas antes do início do primeiro ou do segundo leilão. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de 3% para móveis. Em caso de suspensão das hastas por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do Leiloeiro serão de 5% para bens móveis que correrão por conta do devedor, conforme decisão do STJ, nos moldes do §3º do art. 456 da CNJ, art. 24 do decreto 21.981/32 e tabela de honorários do SINDILEI. INFORMAÇÕES: Alfeu Valério Iamin, Leiloeiro Oficial, pelo telefone: (51) 99195-7327 e pelo SITE: www.valerioiaminleiloes.com.br. EXMA. JUIZA DE DIREITO Dra: MARIA DA GLÓRIA FRESTEIRO BARBOSA.

Leiloeiro Oficial Bel. Alfeu Valério Iamin

Celular e WhatsApp (51) 991957327

E-mail: valerio-leiloeiro@bol.com.br - Site: www.valerioiaminleiloes.com.br